



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA, DO PREÇO E DA AUTORIZAÇÃO DA
AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VI, VII, VIII, da Lei 14.133/2021)

Processo Digital n.º 28120/2026

1. OBJETO

O presente documento tem como objetivo atender aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial ao disposto no Art. 72, em relação à necessidade de aquisição de peças para reparo e posterior manutenção corretiva do elevador localizado na sede da Câmara Municipal, diante de sua inoperância constatada a partir de 20 de agosto de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, a contratação direta, por inviabilidade de competição, é justificado por vários motivos, entre eles:

- a) a vigência do contrato n.º 2/2025;
- b) da justificativa de preço comprovada no documento Pesquisa de Preço em anexo;
- c) da justificativa da razão da escolha pela agilidade da manutenção e da garantia da peça com a instalação pela empresa contratada;
- d) do não atingimento da finalidade pública se adotado qualquer outro procedimento/modalidade pelo órgão.

CONCLUSÃO

Dessa forma, considera-se justificável e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 a adoção da contratação na forma supracitada, autorizada pela Presidência desta Casa Legislativa, considerando que o elevador constitui equipamento necessário ao acesso aos andares superiores do prédio da Câmara Municipal, sendo utilizado, principalmente, por pessoas que





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

possuem algum tipo de dificuldade de mobilidade. Assim, determina-se a aquisição dos componentes necessários ao restabelecimento do funcionamento regular do elevador, observados os trâmites legais aplicáveis, diante da necessidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade e de evitar o comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Osório - RS, 11 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:

ROSSANO UBIRAJARA
DEBASTIANI TEIXEIRA
191.954.860-20
11/09/2026 09:29:38

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6fa16374e4a33>

